



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

PROJETO DE LEI 69/2025

Declara de Utilidade Pública Municipal à “Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho” e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Pais e Mestre – APM, da Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho, que é uma Sociedade Civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atuação junto à referida Unidade Escolar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), sob o nº. 03.561.982/0001-89, com Sede e Foro no Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, situada a Rua Dom Aquino Corrêa, nº 406, Bairro: Centro – CEP: 79.302-040.

Parágrafo único - À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

JUSTIFICATIVA

CORUMBA/MS, 11 de Agosto de 2025

Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
1º Vice-presidente(a)

